



**MUNICÍPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PARECER JURÍDICO Nº 196/2026

Interessado: Município de Vale Real/RS – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Análise do Edital nº 052/2026 – Pregão Eletrônico nº 031/2026 – Registro de Preços – Aquisição de caixas d'água – Convênio FPE nº 1041/2026.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica da fase preparatória e da minuta do Edital nº 052/2026 – Pregão Eletrônico nº 031/2026, destinado ao registro de preços para aquisição de 19 (dezenove) caixas d'água/reservatórios com capacidade de 20.000 litros, para distribuição às famílias de produtores rurais do Município de Vale Real, com recursos vinculados ao Convênio FPE nº 1041/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Vale Real.

O procedimento encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar nº 069/2026, Termo de Referência, pesquisa de preços, Plano de Trabalho, Termo de Convênio FPE nº 1041/2026, publicação da súmula do ajuste e minuta do Edital nº 052/2026, acompanhada da respectiva minuta da Ata de Registro de Preços.

O objeto do Convênio consiste na estruturação da captação e armazenamento de água para abastecimento humano, dessedentação animal e irrigação, devendo sua execução observar as condições estabelecidas no instrumento celebrado entre os partícipes.

A súmula do Convênio FPE nº 1041/2026 foi publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2026, estabelecendo repasse estadual no valor de R\$ 145.054,95 e vigência de 18 (dezoito) meses contados da publicação.

O instrumento convenial prevê, além do repasse estadual, contrapartida financeira do Município no valor de R\$ 24.947,74, a ser depositada na conta específica do convênio, resultando no montante global de R\$ 170.002,69 destinado à execução do objeto.

O Estudo Técnico Preliminar nº 069/2026 identifica a necessidade da aquisição de 19 reservatórios com capacidade de 20.000 litros, em fibra de vidro, camada interna de gel, tronco cônico com tampa, de acordo com a ABNT NBR 13210, caracterizando-os como bens comuns.

O Termo de Referência estabelece valor unitário estimado de R\$ 8.947,51, resultando no valor total estimado da contratação de R\$ 170.002,69.

O Edital prevê a realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor valor por item, com modo de disputa aberto e sessão pública prevista para o dia 15 de setembro de 2026, às 09h, por meio do Portal de Compras Públicas.



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise jurídica da contratação encontra fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao órgão de assessoramento jurídico realizar o controle prévio de legalidade do procedimento, especialmente quanto à regularidade da fase preparatória, adequação da modalidade licitatória, critérios de julgamento e disposições constantes da minuta do edital e respectivos anexos.

A fase preparatória do processo licitatório deve observar o planejamento da contratação, contemplando a definição da necessidade administrativa, a descrição adequada do objeto, as condições de execução, o levantamento do mercado, a estimativa do valor da contratação, a definição da modalidade e do critério de julgamento, entre outros elementos necessários à adequada realização do certame.

No caso em análise, a necessidade administrativa encontra-se suficientemente demonstrada.

O objeto está diretamente relacionado à execução do Convênio FPE nº 1041/2026, tendo por finalidade proporcionar condições de captação e armazenamento de água às famílias de produtores rurais do Município, contribuindo para o abastecimento humano, dessedentação animal e irrigação.

O Estudo Técnico Preliminar identifica como solução a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, prevendo que o fornecimento ocorrerá mediante emissão das respectivas ordens. Também justifica o prazo de até 20 (vinte) dias para entrega, considerando a necessidade de atendimento do convênio, a viabilidade para os fornecedores e a preservação da competitividade.

Da modalidade licitatória e do critério de julgamento

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada à natureza do objeto.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade adequada à aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital mediante especificações usuais de mercado.

Os reservatórios pretendidos possuem características técnicas objetivamente definíveis, estando especificados quanto à capacidade, material, formato e norma técnica aplicável.



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

O próprio ETP caracteriza expressamente o objeto como bem comum, consignando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Também se mostra adequado o julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a padronização e a possibilidade de comparação objetiva das propostas.

Do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra justificativa no Estudo Técnico Preliminar, especialmente em razão da flexibilidade na aquisição dos materiais, economia de escala, agilidade administrativa e ausência de estrutura municipal adequada para armazenamento prévio dos reservatórios.

O ETP esclarece que o Município não dispõe de estrutura apropriada para estocagem em grande volume, razão pela qual se optou pela entrega diretamente nas propriedades das famílias beneficiadas, solução considerada mais eficiente do ponto de vista logístico.

A minuta da Ata de Registro de Preços estabelece vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, admitida prorrogação por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, prevendo ainda que as contratações decorrentes da ata poderão ser formalizadas mediante nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

A existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos, devendo, entretanto, a execução do objeto observar as metas e obrigações assumidas pelo Município perante o Estado no âmbito do Convênio FPE nº 1041/2026.

Da estimativa do valor e da pesquisa de preços

A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por pesquisa de preços constante do Termo de Referência.

Foram utilizados diferentes parâmetros de pesquisa, abrangendo resultado de pregão anterior, consulta em sítio eletrônico e cotações junto a fornecedores, chegando-se ao valor médio unitário de R\$ 8.947,51, correspondente ao valor total estimado de R\$ 170.002,69 para as 19 unidades.

O valor estimado encontra-se reproduzido no Estudo Técnico Preliminar, que igualmente fixa a contratação em R\$ 170.002,69.



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Dessa forma, verifica-se a existência de elementos destinados a demonstrar a compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado, atendendo à finalidade prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dos valores constantes do Plano de Trabalho, Termo de Referência e Termo de Convênio

Durante a análise documental, verifica-se que o Plano de Trabalho inicialmente elaborado contém valores distintos daqueles posteriormente consolidados no Termo de Referência e no Termo de Convênio FPE nº 1041/2026.

O Plano de Trabalho juntado ao processo registra, em seu plano de aplicação, o montante de R\$ 167.638,00, sendo R\$ 145.054,95 provenientes do Estado e R\$ 22.582,05 correspondentes à contrapartida municipal.

Contudo, conforme esclarecimento prestado pelo Setor de Convênios do Município, o Plano de Trabalho constitui documento prévio da proposta apresentada para análise e formalização do convênio, podendo seus valores sofrer adequações durante a tramitação perante o órgão estadual concedente.

Para fins da presente contratação, portanto, devem ser considerados os valores definitivamente estabelecidos no Termo de Referência aprovado e no Termo de Convênio efetivamente celebrado, documentos que refletem as condições finais da contratação e do ajuste firmado com o Estado.

Nesse sentido, o Termo de Convênio FPE nº 1041/2026 estabelece expressamente repasse estadual de R\$ 145.054,95 e contrapartida financeira municipal de R\$ 24.947,74.

A soma desses valores corresponde exatamente a R\$ 170.002,69, montante adotado pelo Termo de Referência, pelo Estudo Técnico Preliminar e pela pesquisa de preços da contratação.

O Termo de Referência, inclusive, apresenta expressamente a aquisição de 19 reservatórios pelo valor médio unitário de R\$ 8.947,51, totalizando R\$ 170.002,69.

Dessa forma, a diferença existente em relação ao Plano de Trabalho preliminar não representa irregularidade ou impedimento ao prosseguimento da licitação, pois os valores utilizados no procedimento licitatório estão de acordo com o Termo de Referência e com o Termo de Convênio efetivamente celebrado, que devem ser considerados para fins da contratação.

Não há, portanto, necessidade de condicionar o prosseguimento do procedimento à alteração ou substituição do Plano de Trabalho juntado, devendo apenas permanecer registrado nos autos o esclarecimento do Setor de Convênios acerca da natureza prévia daquele documento e da prevalência, para a contratação, dos valores definitivos constantes do Termo de Referência e do instrumento venial.



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Das condições de execução, entrega e fiscalização

O prazo de entrega foi estabelecido em até 20 (vinte) dias, contado da emissão da ordem de fornecimento ou empenho.

O ETP apresenta justificativa específica para esse prazo, considerando a necessidade de atendimento célere do convênio, a possibilidade de cumprimento pelos fornecedores e a necessidade de não restringir indevidamente a competitividade.

Os reservatórios deverão ser entregues diretamente nas propriedades das famílias beneficiadas, em locais indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando o transporte sob responsabilidade do fornecedor.

O Termo de Referência prevê acompanhamento e fiscalização da execução por representantes designados pela Administração, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será realizado após a entrega, apresentação da Nota Fiscal e aprovação pelo fiscal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Da vigência e das obrigações decorrentes do Convênio

O Convênio FPE nº 1041/2026 possui vigência de 18 (dezoito) meses contados da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 29 de abril de 2026.

O instrumento estabelece obrigações específicas ao Município, dentre elas executar o objeto de acordo com as condições pactuadas, manter os recursos em conta bancária específica, realizar os pagamentos aos fornecedores a partir dessa conta, registrar as informações relativas à execução nos sistemas estaduais e observar as exigências de prestação de contas.

Consta também do Convênio a obrigação de publicação do instrumento convocatório da licitação no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da parcela única, razão pela qual o setor responsável deverá observar e certificar o atendimento dessa condição no curso da execução do ajuste.

Do edital e demais condições legais

A minuta do Edital nº 052/2026 contém disposições relativas ao credenciamento e participação dos interessados, apresentação das propostas, julgamento, habilitação, recursos administrativos, adjudicação, homologação, assinatura da Ata de Registro de Preços, infrações e sanções administrativas, dentre outras condições necessárias à realização do certame.



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A minuta da Ata estabelece, ainda, mecanismos para alteração ou atualização dos preços registrados diante de fatos supervenientes, bem como hipóteses de cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Deverão ser observadas, por ocasião da publicação e processamento do certame, as exigências de publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além dos registros e encaminhamentos pertinentes ao Licitacon/TCE-RS.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende que a contratação pretendida encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, estando demonstrada a necessidade administrativa e suficientemente definido o objeto.

A modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, mostra-se adequada à aquisição pretendida, tendo em vista tratar-se de bens comuns cujas características podem ser objetivamente definidas.

Também se mostra juridicamente possível a utilização do Sistema de Registro de Preços, diante das justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar e das características logísticas da contratação.

A pesquisa de preços realizada apresenta elementos suficientes para formação do preço estimado, fixado em R\$ 170.002,69, correspondente à aquisição de 19 reservatórios pelo valor médio unitário de R\$ 8.947,51.

Quanto à diferença identificada entre os valores constantes do Plano de Trabalho inicialmente elaborado e aqueles constantes dos documentos posteriores, fica consignado que, conforme esclarecimento do Setor de Convênios, o Plano de Trabalho constitui documento prévio da proposta, podendo sofrer adequações durante o procedimento de formalização perante o órgão estadual.

Para fins da presente contratação, devem prevalecer os valores constantes do Termo de Referência aprovado e do Termo de Convênio FPE nº 1041/2026 efetivamente celebrado, os quais são coincidentes e estabelecem o montante global de R\$ 170.002,69, sendo R\$ 145.054,95 provenientes do Estado e R\$ 24.947,74 correspondentes à contrapartida municipal.

Consequentemente, a divergência existente no Plano de Trabalho preliminar não constitui óbice ao prosseguimento do procedimento licitatório, tampouco exige, para este fim, sua substituição ou alteração, devendo permanecer nos autos o esclarecimento administrativo do Setor de Convênios.



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Assim, esta Assessoria Jurídica **OPINA FAVORAVELMENTE** AO PROSSEGUIMENTO DO EDITAL Nº 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de 19 caixas d'água/reservatórios destinados à execução do Convênio FPE nº 1041/2026.

RECOMENDA-SE ao setor responsável que, no prosseguimento do procedimento:

- a) observe os valores, objeto, especificações e condições constantes do Termo de Referência e do Termo de Convênio FPE nº 1041/2026;
- b) certifique a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para a contrapartida municipal estabelecida no instrumento convenial;
- c) observe o prazo previsto no Convênio para publicação do instrumento convocatório, contado do efetivo recebimento da parcela única;
- d) mantenha a correspondência entre as especificações técnicas do ETP, Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços; e
- e) providencie as publicações e divulgações legalmente exigidas, especialmente no PNCP, além dos registros pertinentes no Licitacon/TCE-RS.

Atendidas as providências administrativas acima, não se vislumbram óbices jurídicos ao regular prosseguimento do certame.

É o parecer.

Vale Real/RS, 18 de agosto de 2026.

CÁTIA MÜLLER
OAB/RS nº 78.528
Procuradora Jurídica